



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41314

Processo Administrativo nº 14/10/39496

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico 260/14

Objeto: Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 53.440.939/0005-67, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
01	35689	NUTREN 1,0-SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - LATA 400G. CADA LATA EQUIVALE A UMA PEÇA.	170	52,00
08	39017	ISOSOURCE SOYA - FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTADA EM EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. CADA LITRO EQUIVALE A UMA PEÇA.	900	25,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 27 OUT 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PHARMACIA ARTESANAL LTDA.

Representante Legal: *Juliana Antonita de Oliveira*

RG nº *41.424.2674*

CPF nº *311.885.188-01*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 14/10/39496

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Pharmacia Artesanal Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 260/14

Objeto: Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais

Ata de Registro de Preços nº 413₁₄

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 27 OUT 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PHARMACIA ARTESANAL LTDA.

Representante Legal: *Jeliana Antoniete de Oliveira*
RG n *41.484.267-4*
CPF n° *311.885.188-01*